



EDITAL Nº 53/2025 - AGINTER/PROPP/PROGEP, DE 24 DE JULHO DE 2025.

CAPACITAÇÃO NA LÍNGUA INGLESA PARA PROFESSORES PARA  
DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMUNICATIVAS PARA DOCÊNCIA

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP, e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, em uma ação conjunta com *Regional English Language Officer* (RELO) da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, torna público o edital de inscrições para capacitação na língua inglesa para professores para desenvolvimento de habilidades comunicativas para docência.

### 1. DA CAPACITAÇÃO

1.1. A capacitação na língua inglesa para professores para desenvolvimento de habilidades comunicativas para docência é uma ação conjunta com a *Regional English Language Officer* (RELO) da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil e a UFMS.

1.2. O curso oferecido nesta capacitação será ministrado por um(a) professor(a) estadunidense (nativo da língua inglesa) e tem como foco o desenvolvimento de competências linguísticas em inglês, bem como sua aplicação no contexto do ensino, contribuindo para a consolidação da confiança necessária à utilização de ferramentas do *English as a Medium of Instruction* (EMI).

1.3. A formação visa qualificar os participantes para o oferecimento de disciplinas em inglês e fortalecer a internacionalização institucional.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Ofertar curso de inglês como língua estrangeira (*English as a Foreign Language* - EFL) para professores ativos da UFMS, com o objetivo de incentivar a oferta de disciplinas ministradas em inglês e fortalecer parcerias acadêmicas internacionais.

2.2. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI da UFMS 2025-2030.

### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições no Sigproj	28 de julho a 10 de agosto	<a href="https://sigproj.ufms.br/">https://sigproj.ufms.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de agosto de 2025	<a href="https://aginter.ufms.br/">https://aginter.ufms.br/</a> <a href="https://boletimoficial.ufms.br/">https://boletimoficial.ufms.br/</a>
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	14 e 15 de agosto de 2025	<a href="mailto:aginter@ufms.br">aginter@ufms.br</a>
Divulgação do Resultado Final	19 de agosto de 2025	<a href="https://aginter.ufms.br/">https://aginter.ufms.br/</a> <a href="https://boletimoficial.ufms.br/">https://boletimoficial.ufms.br/</a>



Início das aulas	A partir de 27 de agosto de 2025	Modalidade a distância
------------------	----------------------------------	------------------------

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO, DA CARGA HORÁRIA, DA TURMA, DA MODALIDADE E DAS VAGAS

Nível do curso	Público-alvo	Carga horária total do curso	Turma	Dias e horários das aulas	Modalidade	Vagas por turma
Curso de língua inglesa para professores para desenvolvimento de habilidades comunicativas para docência	Professores ativos de graduação e de pós-graduação da UFMS	32 horas	1	Segundas e quartas-feiras (19:00 às 20:15)	Online	25 vagas

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no Sigproj no período estabelecido no Cronograma do item 3 deste Edital e anexar os documentos necessários informados no item 6.

5.2. Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

5.3. A inscrição do(a) interessado(a) significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital.

5.4. Ao se inscrever, o(a) interessado(a) atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.5. A comunicação entre os(as) interessados(as) e a Agência de Internacionalização - AGINTER deverá ser apenas por meio do email [aginter@ufms.br](mailto:aginter@ufms.br).

5.6. Os inscritos para o curso serão selecionados conforme o item 6, respeitando o número de vagas dispostas no item 4 deste Edital.

5.7. Em caso de desistência ou de turma incompleta, outros inscritos poderão ser convocados para fazer parte do curso.

#### 6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Para participação na capacitação é necessário ter nível Intermediário (Intermediate) - B1 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

6.2. A comprovação da proficiência no idioma poderá ser feita por uma das opções a seguir:

a) comprovante do exame de proficiência no nível exigido para o curso, conforme disposto no item 6.1;

b) teste de autoavaliação: <https://andifesisf.github.io/autoavaliacao/>; ou

c) certificado de participação em curso da Rede Andifes IsF no idioma no mesmo nível do curso desejado.

6.3. Serão utilizados os critérios de avaliação definidos no quadro abaixo, a ser anexado no ato da inscrição do Sigproj em documento único no formato pdf:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Artigo publicado em língua inglesa nos últimos 5 anos (2 pontos/participação)	2 pontos por participação	10 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	1 ponto por participação	5 pontos
Ter participado do curso <i>English as a Medium of Instruction (EMI)</i>	5 pontos	-
Docente permanente de Programa de Pós-Graduação	5 pontos	-

6.4. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) deverão corresponder às constantes em seu currículo na Plataforma Lattes.

6.5. Será considerado aprovado um docente de cada Unidade da Administração Setorial (UAS) que obtenha a maior pontuação na sua UAS.

6.5.1. Para eventuais vagas remanescentes, será adotada a ordem decrescente da pontuação final das demais propostas, respeitado o limite de vagas do Edital.

6.6. Os(as) candidatos(as) docentes serão classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida no quadro do item 6.3.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao Diretor da Agência de Internacionalização, mediante documento formalizado pelo e-mail [aginter@ufms.br](mailto:aginter@ufms.br).

7.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A UFMS não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

8.2. Para ter acesso ao certificado ao final dos cursos, os participantes deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência às aulas e de entrega de atividades

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Agência de Internacionalização - AGINTER.



CAROLINA NANTES PESSO VILELA  
Diretora Substituta da Agência de Internacionalização

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

GISELENE WALTER DA SILVA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nantes Pessó Vilela, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/07/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 25/07/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 25/07/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5767923** e o código CRC **C89DD9E7**.

### AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

